



Indicador: Proporção de idosos (60 anos ou mais) que realizaram avaliação multidimensional	
Indicador	Proporção de idosos (60 anos ou mais) de acordo com o IBGE, que realizaram avaliação multidimensional
Origem do indicador	Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027 Monitoramento interno realizado pelo NEAPRI/GEPORAS
Diretriz/ Objetivo/Meta do Plano Estadual de Saúde (PES)	Diretriz 1: Consolidar as Redes Regionais de Atenção e Vigilância em Saúde, considerando os determinantes, condicionantes sociais e provendo o acesso por meio da Atenção Primária e Atenção Especializada de forma integrada e resolutiva. Objetivo 7: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora das redes de atenção e coordenadora do cuidado, com foco na Estratégia Saúde da Família. Meta 1.7.3: Alcançar 40% de avaliação multidimensional realizada na população de 60 anos ou mais, conforme população IBGE 2022.
Objetivo e Relevância do Indicador	Avaliar as condições biopsicossociais das pessoas idosas com 60 ou mais anos Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população idosa atendida na APS por meio das ações de promoção e proteção, com foco na manutenção da capacidade funcional e na promoção do envelhecimento saudável.
Método de Cálculo	Método de cálculo municipal, regional, estadual: <u>Numerador:</u> N° de pessoas idosas (60 anos ou mais) com avaliação multidimensional realizada com registro do prodecimento 03.01.09.003-3 – Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na ficha de procedimento do eSUS-APS em determinado local e período. <u>Denominador:</u> N° de pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em determinado local e período de acordo com o IBGE 2022 Fator de multiplicação: 100 Unidade de Medida: percentual
Fonte	Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB) Disponível em: https://sisab.saude.gov.br/paginas/acesoRestrito/relatorio/estado/saude/RelSauProducao.xhtml https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=38166&t=resultados
Polaridade	Positiva. Quanto maior, melhor.
Observações Relevantes	A Avaliação Multidimensional (AMD) difere de uma consulta comum e o registro do procedimento no sistema de informação deve ser realizado somente quando a avaliação for concluída. No caso de AMD realizada por equipe, deve-se registrar ao final da avaliação. Não se trata do registro de uma consulta, mas do registro do processo, com um profissional ou o conjunto de consultas/encontros realizados com os diferentes profissionais da equipe. Sendo assim, considerando todas as possibilidades de CBOs*, o registro da avaliação multidimensional realizada pela equipe, pode ser feito por qualquer um dos profissionais desde que integrem a equipe da atenção primária. Sugere-

	<p>se, para um melhor acompanhamento da evolução da condição de saúde das pessoas idosas, que a avaliação multidimensional seja realizada ao menos uma vez ao ano. Nos casos de pessoas que apresentam riscos de declínio da capacidade funcional ou que já tenham alguma limitação para realização das atividades da vida diária, recomenda-se a realização da AMD uma vez a cada seis meses, buscando identificar os casos de maior vulnerabilidade e/ou o comprometimento da capacidade funcional. Dessa forma, o registro do Procedimento 03.01.09.003-3 deverá ser inserido no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB) uma única vez ao ano por pessoa ou, no máximo, duas vezes ao ano por pessoa (uma vez a cada seis meses).</p> <p>*Nota Informativa nº 1/2019-COSAPI/DAPES/SAS/MS</p> <p>Recomendamos que seja utilizado o questionário VES-13 (Vulnerable Elders Survey) como instrumento da avaliação multidimensional, conforme consta na caderneta da saúde do idoso por se tratar de questionário de fácil compreensão e aplicação.</p>
Limitações	O indicador não aponta a garantia da continuidade da assistência ao idoso. Impossibilidade de avaliar a realização da AMD por CPF, podendo uma única pessoa ter dois registros, enquanto outra nenhum registro.
Linha de base	Ano de 2022
Parâmetro	<p>Realização de 1 avaliação ao ano</p> <p>Sugere-se, para um melhor acompanhamento da evolução da condição de saúde das pessoas idosas, que a avaliação multidimensional seja realizada ao menos uma vez ao ano. Nos casos de pessoas que apresentam riscos de declínio da capacidade funcional ou que já tenham alguma limitação para realização das atividades da vida diária, recomenda-se a realização da Avaliação Multidimensional uma vez a cada seis meses, buscando identificar os casos de maior vulnerabilidade e/ou o comprometimento da capacidade funcional.</p>
Periodicidade dos dados para monitoramento e avaliação	<p>Monitoramento de planejamento: quadrimestral (plano de ação)</p> <p>Avaliação: Anual</p> <p>Dica: Para os ciclos quadrimestrais de monitoramento deverá ser feita a apuração preliminar do dado para acompanhar eventuais desvios, tendências anualizadas combinado com a análise qualitativa realizada no próprio instrumento de M&A (kanban).</p>
Responsáveis pelo Monitoramento nas Regionais de Saúde	<p>METROPOLITANA Wendell Peixoto Rodrigues srsv.aps@saude.es.gov.br (28) 99931-7035</p> <p>CENTRAL NORTE Viviane Silva dos Santos e Santos (SRS São Mateus) srssm.aps@saude.es.gov.br (27) 98889-2889</p> <p>Denise Bubach (SRS de Colatina) srsc.aps@saude.es.gov.br</p>

	(27) 99967-2116 SUL Mayara Sader Santana srsci.aps@saude.es.gov.br (28) 3526-4321
Série histórica do Estado do ES	Inexistente
Série histórica das regiões de Saúde	Inexistente
Documentos importantes e links de acesso	<p>Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html</p> <p>Diretrizes Para o Cuidado das Pessoas Idosas no SUS: Proposta de Modelo de Atenção Integral. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf</p> <p>Política Estadual do Idoso e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Disponível em: http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/lei57801998.html</p> <p>Nota Informativa nº 1/2019-COSAPI/DAPES/SAS/MS disponível em: https://atencao basica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/201904/25085725-nt-01-avaliacao-multi.pdf</p> <p>Caderneta da Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_pessoa_idosa_5ed.pdf</p>
Ciclos de apuração dos resultados quadrimestrais	<p>1º ciclo: janeiro a abril. Apuração dos resultados parciais durante a 2ª quinzena do mês de maio.</p> <p>2º ciclo: janeiro a agosto. Apuração dos resultados parciais durante a 2ª quinzena do mês de setembro.</p> <p>3º ciclo: janeiro a dezembro. Apuração dos resultados finais durante a 2ª quinzena do mês de fevereiro do ano subsequente.</p>
Data da última atualização da ficha. Nome do gerente responsável pela validação e nome do setor	<p>13 de setembro de 2024</p> <p>Maria Angelica Callegario Vieira Chefe de Núcleo Especial de Atenção Primária NEAPRI/GEPORAS/SSAS/SESA</p>
Versão da ficha	V2 (versão 2)



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Estado da Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIMAR VENTORIN HANSI
ENFERMEIRO - QSS
NEAPRI - SESA - GOVES
assinado em 13/09/2024 16:06:31 -03:00

MARIA ANGELICA CALLEGARIO VIEIRA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NEAPRI - SESA - GOVES
assinado em 13/09/2024 16:08:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/09/2024 16:08:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIMAR VENTORIN HANSI (ENFERMEIRO - QSS - NEAPRI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XN0WXF>